SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3739

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### AVISO DE RESULTADO

**AVISO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de recurso de habilitação, por parte da empresa M F NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-44, contra o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n°. 00028/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, conforme DECISÃO DE RECURSO, acatou a pregoeira e equipe de apoio concluiu pela seguinte conclusão: **"Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já exposto, CONHEÇO, mas NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa M F NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-44, MANTENDO a decisão que outrora proferi"**. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 04 de Novembro de 2024.

***ADRIANA APARECIDA DE ASSIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**4E068F40

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 139/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66.

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 139/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 139/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 10 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 10 de outubro de 2024, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**1C462F54

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2024

**DECRETO Nº DP 00023/2024** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ANNA C. MARINHO SIMOES CNPJ: 29.293.373/0001-80 ITEM(S): 1-2-3-4-5-6-7-8 VALOR: R$ 52.090,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2024.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**4BB237BF

### LICITAÇÃO
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00023/2024

**DECRETO Nº DP 00023/2024-02** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Euriclea Ferreira santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e a servidora Maria José Felix do nascimento, Chefe de divisão de recursos humanos para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2024.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**E60EF1AD

### LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2024

**DECRETO Nº DP 00023/2024** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ANNA C. MARINHO SIMOES CNPJ: 29.293.373/0001-80 ITEM(S): 1-2-3-4-5-6-7-8 VALOR: R$ 52.090,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2024.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**1B05E86B

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 461, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.119.614,67 (Três Milhões, Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**
23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação 0000609 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.995,00
0000610 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00
0000611 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 7.323,00
0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.963,79
0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.585,68
0000614 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total da Ação 39.067,47

23 695 1005 2059 Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI
0000626 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 389,00
Total da Ação 389,00
Total da Unidade Orçamentária 39.456,47

**02.101 GABINETE DO PREFEITO**
04 131 1002 2003 Desenvolver as Atividades de Mídia , Comunicação Social
0000024 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00
Total da Ação 2.100,00
Total da Unidade Orçamentária 2.100,00

**02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04 122 1002 2007 Desenvolver as Atividades de Administração
0000054 3390.14 99 15001000 DIARIAS - CIVIL 670,00
0000057 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.421,00
Total da Ação 43.091,00
Total da Unidade Orçamentária 43.091,00

**02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS**
28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Indenizações e Restituições
0000090 3390.93 99 17010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 154.857,00
Total da Ação 154.857,00
Total da Unidade Orçamentária 154.857,00

**02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**
27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos
0000118 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.035,00
0000120 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 127.032,00
Total da Ação 192.067,00

12 361 1004 2012 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (MDE)
0000147 3390.14 99 15001001 DIÁRIAS - CIVIL 748,00
0000152 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 91.510,50
0000153 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.418,84
Total da Ação 156.677,34

12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) 0000157 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.050,00
0000158 3190.04 99 15411030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 90.819,13
0000168 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 144.477,19
0000172 3390.36 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 50.746,53
0000174 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.136,54
0000176 3390.39 99 15421030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.287,00
Total da Ação 355.516,39

12 361 1004 2015 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE
0000188 3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.280,00
Total da Ação 11.280,00

12 361 1004 2016 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar
0000202 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.208,00
Total da Ação 55.208,00

12 365 1004 2018 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche
0000213 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO70.420,00
0000218 3190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.584,00
0000222 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.305,00
0000229 3390.36 99 15421030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.124,00
0000235 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE195.000,00
Total da Ação 385.433,00
13 392 1005 2019 Apoio a produção artística e artesanal
0000238 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.518,41
0000243 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.751,00
0000245 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
Total da Ação 5.369,41

13 392 1005 2021 Desenvolvimento de atividades culturais
0000266 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS2.100,00
Total da Ação 2.100,00

27 812 1006 2022 Desenvolver as Atividades Esportivas
0000273 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.280,42
0000274 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total da Ação 7.280,42

12 361 1004 2023 Desenvolver as Atividade Merenda Escolar - Agricultura Familiar
0000278 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 19.522,99
Total da Ação 19.522,99

12 364 1004 2024 Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários
0000279 3390.18 99 15001000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 8.800,00
Total da Ação 8.800,00

12 361 1004 2025 Manutenção das atividades de Educação com Salario Educação - QSE 0000281 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 53.686,00
0000282 3390.36 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.029,34
0000283 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.930,00
Total da Ação 65.645,34

12 361 1004 2026 Manutenção das Atividades do EJA
0000288 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.126,31
0000290 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.660,00
Total da Ação 21.786,31
Total da Unidade Orçamentária 1.286.686,20

**02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
20 122 1009 2027 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 0000311 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES 329,48
0000312 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 949,00
0000313 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 75.102,21
0000315 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.838,94
0000316 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.260,00
0000317 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.150,00 Total da Ação 144.629,63
Total da Unidade Orçamentária 144.629,63

**02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS**
15 451 1003 1020 Implantação de drenagens e Pavimentações
0000329 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 254.649,00
Total da Ação 254.649,00

15 451 1003 1021 Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas
0000335 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 109.636,00
Total da Ação 109.636,00

15 451 1003 1022 Construção , Ampliação, Revitalização de espaços públicos / Portais Turísticos.
0000336 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.200,00
Total da Ação 10.200,00

15 122 1003 2031 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos
0000355 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 167.837,15
Total da Ação 167.837,15

15 451 1003 2032 Manter as Atividades da Malha Viária

0000359 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 2.022,00
Total da Ação 2.022,00

18 541 1003 2033 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva
0000365 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.280,00
Total da Ação 3.280,00

15 451 1003 2034 Manutenção das Atividades de Iluminação Publica
0000366 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
0000368 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.234,47
Total da Ação 10.234,47
Total da Unidade Orçamentária 557.858,62

**03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS**
11 122 1013 2037 Manutenção dos Serviços Administrativos
0000385 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.028,00
Total da Ação 6.028,00
Total da Unidade Orçamentária 6.028,00

**06.001 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10 301 1008 1029 Construção e ou Reforma nas Unidades de Saúde
0000391 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES 34.295,00
Total da Ação 34.295,00

10 301 1008 1031 Implantação de Polos de Academias de Saúde
0000398 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.026,00
Total da Ação 90.026,00

10 122 1008 2038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)
0000411 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 29.564,00
Total da Ação 29.564,00

10 301 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 0000420 3190.04 99 16000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO127.602,00
0000421 3190.04 99 16040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO6.937,00
0000616 3190.04 99 16050000 CONTRATAGAO POR TEMPO DETERMINADO30.970,00
0000424 3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.276,00
0000617 3190.11 99 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.625,95
0000428 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 150.243,74
0000430 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 23.937,76
0000432 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112.957,00
0000435 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16.103,00
Total da Ação 540.652,45

10 302 1008 2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
0000440 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL6.460,00
0000444 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 4.960,00
0000448 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA1.413,00
0000451 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA83.628,71
Total da Ação 96.461,71
10 305 1008 2043 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
0000457 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO125,00
0000460 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL12.677,00
0000468 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA8.020,00
Total da Ação 20.822,00
Total da Unidade Orçamentária 811.821,16

**07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL**
08 122 1011 2047 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social
0000503 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FISÍCAS38.694,59
Total da Ação 38.694,59

08 244 1011 2048 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)
0000514 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 17.221,00
0000518 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISÍCA12.270,00
0000520 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA4.901,00
Total da Ação 34.392,00
Total da Unidade Orçamentária 73.086,59
**Total de Suplementações 3.119.614,67**

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.918.857,67 (Dois Milhões, Novecentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.757,00 (Duzentos Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**
23 695 1005 2060 Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE
0000628 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 47.500,00
0000631 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FISÍCA52.500,00
Total da Ação 100.000,00

23 695 1005 2062 Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura
0000648 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA45.400,00
Total da Ação 45.400,00
Total da Unidade Orçamentária 145.400,00
**02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04 122 1002 1003 Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública
0000047 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA30.000,00
0000048 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 80.000,00
04 122 1002 1004 Aquisição desapropriação de imóveis
0000049 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
04 122 1002 2007 Desenvolver as Atividades de Administração
0000058 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ21.000,00

Total da Ação 21.000,00
04 122 1002 2009 Desenvolvimento de Ações com Emendas Especiais
0000070 3390.36 99 17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA30.000,00
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 181.000,00

**02.302 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
04 122 1002 2010 Desenvolvimento das Atividades de Planejamento
0000078 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

**02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS**
28 843 0001 0002 Pagamento das Contribuições Previdenciárias
0000085 3190.13 99 17490000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
Total da Ação 80.000,00
28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Indenizações e Restituições 0000087 339091 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS 71.907,00
Total da Ação 71.907,00
Total da Unidade Orçamentária 151.907,00

**02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais
0000103 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA31.500,00
0000107 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES101.000,00
0000110 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES60.000,00
Total da Ação192.500,00
12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação
0000114 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE40.000,00
0000116 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
Total da Ação65.000,00
12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil
0000122 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES105.000,00
0000123 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
0000124 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.500,00
0000125 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
0000126 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total da Ação286.500,00

13 392 1005 1009 Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos.
0000128 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
0000129 4490.51 99 17490000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total da Ação200.000,00
12 361 1004 1010 Aquisição desapropriação de imóveis
0000130 4590.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS31.500,00
Total da Ação31.500,00
12 361 1004 1011 Aquisição de Equipamentos Laboratoriais
0000132 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE40.000,00
Total da Ação40.000,00
12 361 1004 1013 Construção de Ginásio Poliesportivo
0000140 4490.51 99 15001000 OBRAS EINSTALAÇÕES30.000,00
0000141 4490.51 99 15401030 OBRAS EINSTALAÇÕES20.000,00
0000142 4490.51 99 15690000 OBRAS EINSTALAÇÕES20.000,00
0000143 4490.51 99 15710000 OBRAS EINSTALAÇÕES75.000,00
Total da Ação145.000,00
12 361 1004 2012 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (MDE)
0000151 3390.33 99 15001001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO5.000,00
0000154 3390.47 99 15001001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS31.500,00
Total da Ação36.500,00
12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)
0000167 3190.13 99 15411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
Total da Ação 35.000,00
12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar
0000180 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00
Total da Ação 48.000,00
12 361 1004 2016 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar
0000190 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 30.800,00
0000195 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA26.250,00
0000199 3390.36 99 15710000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA20.000,00
Total da Ação 77.050,00
12 364 1004 2017 Despesas com a manutenção do polo UAB (Univ. Aberta do Brasil)
0000207 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSCA21.000,00
Total da Ação 21.000,00
12 365 1004 2018 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche
0000214 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL21.000,00
0000230 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA12.000,00
Total da Ação 33.000,00
27 812 1006 2022 Desenvolver as Atividades Esportivas
0000623 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.231.050,00

**02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
20 606 1009 1014 Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens, Poços, Cisternas)
0000298 3390.39 99 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 30.000,00 PESSOA JURÍDICA
0000300 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
0000651 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 180.000,00
20 606 1009 1016 Construção de Passagens Molhadas
0000304 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00
Total da Ação 130.000,00
17 605 1009 1017 Implantação e fortalecimento de abastecimento de água
0000306 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
20 606 1009 2029 Serviços de Abastecimento com carro pipa
0000323 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 30.000,00 PESSOA FÍSICA
0000324 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 30.000,00 PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária 470.000,00

**02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS**
15 451 1003 1020 Implantação de drenagens e Pavimentações

0000327 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA40.000,00
0000333 4490.51 99 17490000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 90.000,00
16 482 1003 1024 Melhoria do Sistema Habitacional
0000343 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total da Ação 40.000,00
17 512 1003 1025 Ampliação do Sistema de Saneamento básico e Esgotamento sanitário
0000345 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária 170.000,00

**03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS**
11 334 1013 2036 Concessão de Crédito Produtivo Orientado.
0000379 4590.66 99 15001000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS EFINANCIAMENTOS6.028,00
Total da Ação 6.028,00
Total da Unidade Orçamentária 6.028,00

**06.001 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10 301 1008 1029 Construção e ou Reforma nas Unidades de Saúde
0000392 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
0000393 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.020,00
Total da Ação 135.020,00
10 302 1008 1030 Implantação de unidades para serviços da saúde
0000396 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
Total da Ação 21.000,00
10 301 1008 1031 Implantação de Polos de Academias de Saúde
0000400 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE8.952,67
Total da Ação 8.952,67
10 122 1008 2038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)
0000407 3390.33 99 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO10.000,00
0000410 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS30.000,00
Total da Ação 40.000,00
10 302 1008 2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEÉIA E ALTA COMPLEXIDADE)
0000452 3390.39 99 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA31.500,00
Total da Ação 31.500,00
10 122 1008 2046 Desenvolver Ações na Saúde da LC 173/2020
0000487 4490.52 99 17490000 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE42.000,00
Total da Ação 42.000,00
Total da Unidade Orçamentária 278.472,67

**07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL**
08 244 1011 1032 Construção e reforma de espaços para atividades sociais
0000488 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
0000490 4490.51 99 16690000 OBRAS EINSTALAÇÕES60.000,00
Total da Ação 160.000,00
08 244 1011 1033 Aquisição de veículos e ou equipamentos para Ação Social 0000491 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE100.000,00
Total da Ação 100.000,00
08 122 1011 2047 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social
0000505 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 275.000,00
**Total de Anulações 2.918.857,67**
**Total de Outras Fontes 200.757,00**
**Total Geral de Fontes 3.119.614,67**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**C29F10E3

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0050/2024/PMC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0089/2024/PMC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0089/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **SEBASTIAO CESAR DA SILVA LIMA, CNPJ: 33.677.449/0001-48**, no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA CULTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de Novembro de 2024.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**54CB4968

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00167/2024/PMC
**OBJETO**: ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA CULTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2024/PMC
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 0089/2024/PMC
**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos Ordinários.
**VIGÊNCIA**: 01.11.2024 a 01.07.2025
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
**CONTRATADO**: SEBASTIAO CESAR DA SILVA LIMA, **CNPJ:** 33.677.449/0001-48
**VALOR TOTAL**: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**D44192AE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2024

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 005/2024 ao Contrato N.º 94601/2021.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 06.328.947/0001-02.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO dos quantitativos originalmente pactuados em percentual inferior a 25%.
**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de outubro de 2024 e tendo seu término no dia 09 de outubro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato global, que é de R$ 201.748,50 (Duzentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), passara para R$ 216.925,73 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), em decorrência do acréscimo de 7.52% aos quantitativos originais, o que passara a representar um acréscimo de R$ 15.177,23 ao valor do contrato.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no contrato originário ncomj fundamento no artigo 65 §1, da Lei n.º 8.666/93 bem como concordância da nova lei em seu artigo 125 da Lei 14.133/21.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
.

Conceição - PB, 09 de outubro de 2024.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA***
CNPJ: 06.328.947/0001-02
Contratado

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**D04C6927

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Jericó-PB, conforme projeto básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HORIZONTE.CONSTRUCOES E EMPREDIMENTOS LTDA - Valor: R$ 1.555.355,23. Fica Marcada para dia 07/11/2024 as 08:30 horas a sessão para análise da documentação de habilitação da vencedora. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 04 de Novembro de 2024

***JEAN DE ANDRADE –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**C748FB3B

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” no município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB e FMS.

Juarez Távora(PB), 01 de outubro de 2024.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**5A99CAA9

### SETOR LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 80/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N.º 80/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” no município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FMS e PAB.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2024.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**91349BC1

### SETOR LICITAÇÃO
### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO 1ª SESSÃO - CREDENCIAMENTO 002/2024**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, comunica aos interessados no Edital de Credenciamento nº 002/2024, para credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Juarez Távora/PB, que após a análise e

verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

| Nº DE ORDEM | PROPONENTE | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | SAMARA BARBOSA ARAUJO, CPF: 064.880.464-03 | Habilitada |
| 02 | GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, CPF: 352.054.074-68 | Habilitado |

Juarez Távora(PB), 4 de novembro de 2024.

***MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA***
Agente de Contratação

***ANDERSON DA SILVA ANDRÉ***
Apoio

***JOSEMAR FERREIRA CAMPOS***
Apoio

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**ECD6475F

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

**Data para cadastro de propostas**: 07/11/2024 às 09:00 horas;
**Data para abertura de propostas**: 21/11/2024 às 09:00 horas;
**Início da sessão pública de lances**: 21/11/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço
**Situação:** Divulgada no PNCP
**Modo de disputa:** Aberto
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:**

**R$ 2.122.787,01**
**Dois milhões e cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e um centavo**

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2024.

***ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**4C551035

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1689/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1689/2023**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ELIANE NICACIO DE LUCENA, inscrito no CNPJ Nº 424.101.184-53. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo que o valor atual de R$ 16.000,00(dezesseis mil Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS e do outro lado a empresa ELIANE NICACIO DE LUCENA.

Patos, 31 de outubro de 2024.

***HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
**Código Identificador:**5495F9CF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1048/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.553.129/0001-76. OBJETO CONTRATUAL: **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COBRANÇAS DAS RECEITAS PRÓPRIAS, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL E GESTÃO PESSOAL, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, vinculado ao PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: **:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO,** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 29/10/2025, bem como, acrescentar ao valor contratual o total R$ 6.759,24 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo que o valor atual de R$ 264.531,84 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 271.291,08 (duzentos e setenta e um

mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 e incisos, Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Patos, 29 de outubro de 2024

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucas Tadeu Vilar Costa
**Código Identificador:**6464CF91

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2024 AO CONTRATO N.º 108/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.589.700/0001-66.

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 108/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima** do contrato originário de nº 108/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 02 de agosto de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**FB33B867

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JL PANIFICADORA LTDA - R$ 27.500,00.

Serra Redonda - PB, 04 de Novembro de 2024

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -***
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**0C741DCF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00109/2024 - 04.11.24 - JL PANIFICADORA LTDA - R$ 27.500,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**729BB0CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA COLORIDA NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00061/2024 - Lcb Construcao e Incorporacao Ltda - CNPJ: 51.578.554/0001-01 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 77.076,48. ASSINATURA: 04.11.24

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**A1481A30

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024, que objetiva: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 412.000,00.

Serra Redonda - PB, 30 de Outubro de 2024

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**725A4880

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 227/2023**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FIAT TORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 227/2023, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KM LOCAQOES E TRANSPORTE/KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL**, CNPJ 48.895.525/000152, sediada a Avenida Barão de Nazaré, n° 1334, Magano - CEP. 55.294-580 - Garanhuns/PE**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido, a partir de 01 de novembro de 2024, o Contrato de Prestação dos Serviços Nº 227/2023, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A presente rescisão se justifica por razões de interesse público, notadamente referente ao fato da administração não necessitar mais neste momento do veículo locado, devido a problemas de natureza orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE**
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso I e o Art. 137, VII, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca
***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional
Contratante

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**3CE2DED9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 164/2024 ALHANDRA EM 01 DE NOVEMBRO 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Exonerar o(a) servidor(a) **GESSYLEYDE ALVES DA SILVA**, C.P.F: 073.598.894-30, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo da Família Acolhedora, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 01 de novembro 2024.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**FEE71246

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 165/2024 ALHANDRA EM 01 DE NOVEMBRO 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **GESSYLEYDE ALVES DA SILVA**, C.P.F: 073.598.894-30, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Planos e Programas, Símbolo DAS-300, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 01 de novembro 2024.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**80805B8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 166/2024 ALHANDRA EM 01 DE NOVEMBRO 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Exonerar o(a) servidor(a) **KAREN BRAZ PAULINO SILVA,** C.P.F: 102.815.964-17, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 01 de novembro 2024.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**9416490B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 167/2024 ALHANDRA EM 01 DE NOVEMBRO 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **KAREN BRAZ PAULINO SILVA,** C.P.F: 102.815.964-17, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo da Família Acolhedora, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 01 de novembro 2024.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**F7CD88A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIAGNÓSTICO DA ÁREA- REURB N .º 002/2024**

**Localidade: Caixa d´Água – Alhandra/PB**

A Prefeitura Municipal de Alhandra, vem por meio deste diagnóstico identificar a quem interessar que o núcleo urbano denominado **Caixa d´Água**, fora diagnosticado em formato de REURB-S, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme **Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018**, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária registrada no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB.

**Artigo 01.** Descrição Sucinta da área: Um núcleo urbano com a área total de **2.865 m²,** no ofício de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB, com as seguintes configurações: **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA**

**ÁREA CONHECIDA:** Núcleo Urbano da Caixa d´ Água
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alhandra
**MUNÍCIPIO E COMARCA:** Município e comarca de Alhandra - PB.
**MATRICULA Nº:** 57.008
**IMOVEL:** Caixa d´ Água, Alhandra – PB
**NÚMERO DE LOTES:** 56
**NÚMERO DE LOTES ADERENTES:** 44
**ÁREA DO NÚCLEO URBANO: Quadra** 32 A, 38 A, 39 A **– Area total :** 2.865 m²
**LOGRADOUROS :** Rua: José Macedo Viana, Rua: Abílio Paulino, Rua: Francisco Guedes, Travessa Regina Guedes, Rua: Regina Guedes Alcoforado.
Sendo está uma área consolidada a mais de 40 anos e com uma concentração de 56 lotes urbanos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária.

**Artigo 02.** Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área: A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:
Ruas Pavimentadas;
Arruamento envolvendo a área da intervenção;
Energia Elétrica atendidas pela ENERGISA
Água potável fornecida pela CAGEPA;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal; • Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel TIM, CLARO e VIVO.
Escola Municipal Zelia Correia do Ó
Cobertura de Unidade Básica de Saúde

**Artigo 03:** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alhandra, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente João Pessoa/PB, nº 66, Centro – Alhandra – PB.

**Artigo 04:** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerarse-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Alhandra , 30 de outubro de 2024.

***IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JUNIOR***
Diretor de Tributos

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**13D11BB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 028/2024 ALHANDRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder ao servidor **ALEX BRUNO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 80433, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Educação, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, com inicio em 01 de novembro de 2024 e término no dia 13 de setembro de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 01 de novembro de 2024 .

***JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**B09E1F74

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - CONCESSÃO,** de adicional por tempo de serviço (**ANUÊNIO**), com base de 1% (um por cento) por ano de trabalhado ao Servidor **GLADSTONE GUEDES DA SILVA,** cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº **965,** admissão em 03 de janeiro de 2005, sendo acrescidos 19% (dezenove por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº **0800596-28.2015.8.15.0951**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 04 de novembro de 2024.

***JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**5BB75744

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA do posto de saúde JÚLIA MARIA PORTO, conforme projeto em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02090.10.301.1008.1012 – CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 04/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00143/2024 - 04.11.24 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 267.500,00

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**DF914176

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para REFORMA do posto de saúde JÚLIA MARIA PORTO, conforme projeto em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 267.500,00.

Areial - PB, 04 de Novembro de 2024

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -***
Prefeito

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**AA8488E9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPI, CONFORME PROJETO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENOVE ELETRICA - R$ 90.000,00.

Areial - PB, 04 de Novembro de 2024

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -***
Prefeito

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**FBE0B7A7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPI, CONFORME PROJETO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02090.10.301.1008.1012 – CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00144/2024 - 04.11.24 - RENOVE ELETRICA - R$ 90.000,00.

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**B8854D95

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 00022/2024 COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PUXINANA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00022/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, realizado pela PREFEITURA MUNIICPAL DE PUXINANA. DOTAÇÃO: 02090.10.301.2006.2023 manutenção das atividades da atenção básica 339039 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte 600, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00145/2024 - 04.11.24 - INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R$ 76.605,46.

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**21A11974

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 00022/2024 COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PUXINANA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R$ 76.605,46.

Areial - PB, 04 de Novembro de 2024

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -***
Prefeito

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**9FCF2AC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 163/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E
NOMEAR o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° **3.867.390 – SSDS/PB** e do CPF n° **107.432.304-18,** residente e domiciliado na Rua Euclides Silvestre Pereira, n° 11, Cruzeiro – Pocinhos/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE GARI,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de outubro de 2024.

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
**Código Identificador:**FEE3A542

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 165/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FELIPE DOS SANTOS BRAGA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n° **3.867.366 – SSDS/PB** e do CPF n° **106.989.114-23,** residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra, n° 199, Centro – Esperança/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de outubro de 2024.

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
**Código Identificador:**48DC282C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 166/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **CLEMILSON SOUZA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° **1.652.643– SSP/PB** e do CPF n° **031.010.384-30,** residente e domiciliado na Rua João Miguel Leão, n° 1375, Area Rural – São José da Mata – Campina Grande/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de outubro de 2024.

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
**Código Identificador:**5069287F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 167/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JULIANE ALMEIDA DIAS ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° **2.817.967 – SSP/PB** e do CPF n° **058.583.954-90,** residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 89 L, Alto Branco – Campina Grande/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA,** tendo sido aprovada em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de outubro de 2024.

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
**Código Identificador:**1BCB4E81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**19ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

53 – RAFAEL ADAILTON BARROS ALMEIDA SANTOS – 471311515
54 – JOSEANO GOMES MATIAS – 47951615
55 – RENE SILVA DE ANDRADE – 471431815

56 – JOSÉ ROBERTO FAUSTINO DE COUTO – 47941815
57 – TACIELLY DE ARAÚJO NASCIMENTO – 47162415
58 – JOSENILDO FELIPE DOS SANTOS – 47961315
59 – JOSEHILTON DE SOUZA ALBUQUERQUE – 4796415
60 – JOSÉ EUGENBERG DE OLIVEIRA SILVA – 4793215
61 – ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO – 47321015
62 – RENAN ANDREOLI DA COSTA ARAÚJO – 471421615
63 – MARIA SINCREIDE DA SILVA TRANQUILINO – 47131715
64 – VANUZA ROCHA BEZERRA PORTO – 471681315

**PROFESSOR A – INFANTIL E FUNDAMENTAL I**

26 – MARCELLA FLAVIA ARRUDA DOS SANTOS – 47396516
27 – ADRIELE JÉSSICA BARBOSA MARINHO – 47352916

Areial, 04 de novembro de 2024.

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
**Código Identificador:**C0C7D481

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 19/11/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de novembro de 2024.

***FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**DE396B02

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 021/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FABINHO TESTADO, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **FT SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.998.900/0001-05, com sede na Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, n.º 663, ANDAR 1 SALA 7, Bairro CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA - PE, CEP: 56.328-800, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, portador do CPF n 061.072.744-30, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 21 de outubro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**8E2D67F4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 021/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FABINHO TESTADO, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **FT SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.998.900/0001-05, com sede na Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, n.º 663, ANDAR 1 SALA 7, Bairro CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA - PE, CEP: 56.328-800, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, portador do CPF n 061.072.744-30, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 21 de outubro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**37277FF5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E FT SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.998.900/0001-05**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FABINHO TESTADO, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 22/10/2024 à 30/03/2025

**DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 22 de outubro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**6FC868B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 022/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MICHELE ANDRADE, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **BK MUSIC LTDA**, CNPJ: 31.776.314/0001-04, com sede na Rua 1 de janeiro, n.º 561, Sala H, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-180, representada pelo Sr. **CLEITON ANDRADE DA SILVA**, portador do CPF 114.353.234-16 e RG: 9328792 SDS/PE, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 23 de outubro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**56B90057

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 022/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MICHELE ANDRADE, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **BK MUSIC LTDA**, CNPJ: 31.776.314/0001-04, com sede na Rua 1 de janeiro, n.º 561, Sala H, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-180, representada pelo Sr. **CLEITON ANDRADE DA SILVA**, portador do CPF 114.353.234-16 e RG: 9328792 SDS/PE, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 23 de outubro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**5630BB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E BK MUSIC LTDA**, CNPJ: 31.776.314/0001-04**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MICHELE ANDRADE, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 23/10/2024 à 30/03/2025

**DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 23 de outubro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**4F69B773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 023/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL VILÕES DO FORRÓ, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES**, CNPJ: 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n.º 133, Bairro Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170, representada pelo Sr. **JOSÉ PATRICIO DA COSTA NETO**, portador do CPF 035.259.254-09 e RG: 71217159 SSP/PR, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 01 de novembro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**A7D50ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 023/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL VILÕES DO FORRÓ, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES**, CNPJ: 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n.º 133, Bairro Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170, representada pelo Sr. **JOSÉ PATRICIO DA COSTA NETO**, portador do CPF 035.259.254-09 e RG: 71217159 SSP/PR, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 01 de novembro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**01EA58C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES**, CNPJ: 10.422.287/0001-00**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL VILÕES DO FORRÓ, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 01/11/2024 à 30/03/2025

**DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 01 de novembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**C3E75230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2024**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 024/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO VINICIUS, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.344.459/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, n.º 333, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-380, representada pelo Sr. **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, portador do CPF 711.457.944-67, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns – PE, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 05 de novembro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**8EFF4050

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 024/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO VINICIUS, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.344.459/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, n.º 333, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-380, representada pelo Sr. **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, portador do CPF 711.457.944-67, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns – PE, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 05 de novembro de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**71094519

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.344.459/0001-00**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO VINICIUS, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 05/11/2024 à 30/03/2025

**DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 05 de novembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**BD76FE2D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB**
**PORTARIA/IPASB/Nº 017/2024 JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**

PORTARIA/IPASB/Nº 017/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder, em favor de **JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO,** brasileiro, portador do CPF nº 313.214.964-00, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, com matrícula funcional nº 0048, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da

CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o Art. 23, incisos I, II e III, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 31 de outubro de 2024.

***JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA***
Presidente do IPASB

**Publicado por:**
Jose Welton de Arruda Silva
**Código Identificador:**E452081E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA LETRÔNICA Nº 04/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 04/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Praças no Município de Cacimbas – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1090220-12. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 22/11/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 04 de novembro de 2024.

***CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**9E12143A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/24

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Contrato nº 171/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94
Contratada: ANDRADE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 10.765.568/0001-57

Objeto: Acréscimo de quantitativo de alguns itens do seu contrato e consequentemente o acréscimo do valor do contrato n° 171/2024 até o limite de 25%, conforme o art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 04/11/2024

Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Neusa Garrido de Andrade(pela Contratada).

**Publicado por:**
Francielho Alves Barreto
**Código Identificador:**0D63E34C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/24

Pregão Eletrônico nº 016/2024
Contrato nº 217/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94
Contratada: RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ 28.184.191/0001-08

Objeto: Acréscimo de quantitativo de alguns itens do seu contrato e consequentemente o acréscimo do valor do contrato n° 217/2024 até o limite de 25%, conforme o art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 04/11/2024

Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Rivaldo Roberto dos Santos(pela Contratada).

**Publicado por:**
Francielho Alves Barreto
**Código Identificador:**7E6BED9A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 045/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de Prótese Odontológicas para população do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA EIRELI - segundo Aditivo - prorroga o prazo até 09 de Setembro de 2025

Curral Velho – PB, 28 de agosto de 2024

***VANUZA PEREIRA SIQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**F8E5466A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
### PORTARIA N° 31/2024

**PORTARIA N° 31/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA -** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 028/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** para a Sra. **SÔNIA MARIA DOS SANTOS COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 035.612.504-16, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1937177 - Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição de **viúva** do ex-segurado, o Sr**. JOSÉ FERREIRA COSTA,** matrícula nº 1409, que ocupou o cargo de Vigilante e esteve lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, **aposentado na**

**data do óbito, ocorrido em 12 de outubro de 2024,** com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 42, caput e §7º; Art. 43, Inciso VI, Alínea "c", Item 6, da Lei Municipal nº 474/2022.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 12 de outubro de 2024.

**Art. 3° -** Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2024.

***ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA***
Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**6533DBC4

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**
**PORTARIA N° 32/2024**

**PORTARIA N° 32/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA -** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 029/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** para o Sr. **CICERO DOMINGOS DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 319.040.504-25, portador da Cédula de Identidade RG n° 1728780 - Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição de **viúvo** da ex-segurada, a Sra**. TEREZINHA ROSA DE ARAÚJO SANTOS,** matrícula nº 0500, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e esteve lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, **aposentada na data do óbito, ocorrido em 09 de outubro de 2024,** com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 42, caput e §7º; Art. 43, Inciso VI, Alínea "c", Item 6, da Lei Municipal nº 474/2022.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 09 de outubro de 2024.

**Art. 3° -** Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2024.

***ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA***
Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**522707B9

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**
**PORTARIA Nº 33/2024**

**PORTARIA Nº 33/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 01/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à Servidora, a Sra. **LINDALVA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 2235, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, de acordo com o no **Art. 38 com §4º, §5º e §6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.**

**Art. 2° -** Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

***ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA***
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**4E7C0A59

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**
**PORTARIA N° 34 /2024**

**PORTARIA N° 34 /2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 08299/23:

**RESOLVE**

**Art. 1° - RETIFICAR** a Portaria nº 34/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, a Sra. ROSIMERY SATURNINO DOS SANTOS, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 982.911.064-87, portadora da Cédula de Identidade – RG n° 2.807.236 – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúva do ex-servidor, o Sr. EDIMILSON LUCAS DOS SANTOS, matrícula nº 1380, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e esteve lotado na Secretaria de Agricultura deste Município, ativo na data do óbito, ocorrido em 06 de agosto de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 34, 42, caput e § 7°, 43 e 54, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474/2022.

**Art. 3° -** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de agosto de 2023.

**Art. 4° -** Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2024.

***ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA***
Presidente Do FUNPREVE

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**997DA801

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**
**PORTARIA Nº 35/2024**

**PORTARIA Nº 35/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo

único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04856/23:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 11/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023, que passará ter a seguinte redação:

**Art. 2º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE,** na **MODALIDADE VITALÍCIA** para o Sr. **JOSE BENTO DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 027.010.984-67, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.842.840 – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de **companheiro** da ex-segurada, a Sra. **MARIA ROSALIA DE ARAUJO,** matrícula nº 462, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** e esteve lotada na Secretaria de Educação deste Município, **aposentado na data do óbito, ocorrido em 23 de junho de 2021,** com fundamento no **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC n° 103/2019 c/c Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 90/2019.**

**Art. 3° -** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em 23 de março de 2023.

**Art. 4° -** Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

***ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA***
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**E4E0AB26

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRETENSÃO ( PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACORDO COM AS NESSECIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARACY). DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA AMBIENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 1º de Novembro de 2024

***GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**8C5781DA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 972/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo nº 365/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária** a servidora **MARIA APARECIDA ALVES CONSERVA,** ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Matrícula nº 3339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária do Servidor, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

**Art. 3º** A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 31 de outubro de 2024.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**5AFC5CA6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 973/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo nº 370/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária** a servidora **MARIA BERENICE BRASILINO DE LIMA,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Matrícula nº 20003220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária do Servidor, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

**Art. 3º** A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 31 de outubro de 2024.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**45C8A994

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 974/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015,

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;
**CONSIDERANDO** que houve requerimento da própria servidora quanto à relotação, bem como o fato de que também em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RELOTAR**, a servidora **AUCIVÂNIA CLEMENTINO MIUEL,** ocupante do Cargo de MERENDEIRA, lotada inicialmente junto à Secretaria Municipal de Educação na Escola Justina Emilia Crizanto, para exercer as atividades do cargo na mesma Secretaria na Escola Jacinta Chaves Paulo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de outubro de 2024.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**0DC8A85C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 975/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1039 de 17 de março de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art.1º. NOMEAR**, os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, para o mandato, de 2 (dois) anos, com início em 1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1039 de 17 de março de 2022, conforme abaixo relacionados:

**I – Representantes da Sociedade Civil:**

**a)** Entidade: **Casa da Vida** Titular: **Ana Cristina Gomes** Suplente: **Beatriz Cabral Araújo**

**b)** Entidade: **GICI – Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga**
Titular: **Odilon Fernandes Neto**
Suplente: **Carlos Victor Ferreira Coutinho**

**c)** Entidade: **Igreja Batista**
Titular: **Roberto Manoel de Andrade**
Suplente: **Flávio Porcino da Silva**

**d)** Entidade: **Igreja Católica**
Titular: **Rita Pereira da Silva**
Suplente: **Edileide de Oliveira Nicácio**

**II – Representantes do Poder Executivo Municipal**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: **Jeane Maria Mangueira Guimarães**
Suplente: **Maria Antas de Oliveira**

**b) Secretaria Municipal de Educação** Titular: **Luzia Samara de Araújo** Suplente: **Elizabete Martins da Silva**

**c) Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer**
Titular: **Jucivânio de Sousa Silva**
Suplente: **Janailson Soares Vicente**

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: **Ana Karolyna Pereira de Almeida**
Suplente: **Carmen Jullianny da Silva Vicente**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 31 de outubro 2024.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**191F6DBD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021, CONTRATO Nº 052/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021, CONTRATO Nº 052/2021.**

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 052/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, com vigência até 19/10/2024.

CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA com endereço na Avenida João Cirilo da Silva- número 221, 6ª andar Sala 602 B Cabo Branco – Altiplano João Pessoa –PB. CNPJ nº 07.553.129/0001-76, neste ato representado Pelo Administrador o Senhor Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, Nº 601, Lote 64, Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58046-518, empresário, portador do CPF nº 646.603.624-34, Carteira de Identidade nº 1.338.404 SSP/PB.**

***Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 20/10/2024, se expirando em 19/10/2025.***

Juripiranga-PB, 18 de Outubro 2024.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**EC15BE75

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 66/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 66/2024, Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e MAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alterar a planilha original do contrato, com acréscimo no valor de R$ 47.235,19 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) do valor contratado.

Lagoa de Dentro(PB), 30 de outubro de 2024.

***JOSÉ PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
**Código Identificador:**6996C665

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
**END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**EXTRATO DE RESULTADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**
**LEI Nº 14.133/2021**
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00033/2024, que objetiva: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R$ 21.600,00.

Manaíra - PB, 30 de outubro de 2024.

***JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA***
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**
**LEI Nº 14.133/2021**
OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00033/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R$ 21.600,00.

Manaíra - PB, 30 de outubro de 2024.

***MANOEL VIRGULINO SIMÃO***
Prefeito

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**
**LEI Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00033/2024, que objetiva: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R$ 21.600,00.

Manaíra - PB, 30 de outubro de 2024.

***MANOEL VIRGULINO SIMÃO***
Prefeito

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024 –**
**LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00033/2024. OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R$ 21.600,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 30 de outubro de 2024.

***MANOEL VIRGULINO SIMÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alberto Tavares Júnior
**Código Identificador:**736A75C1

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução dos serviços de coleta de dejetos e desentupimento de tubulações de esgoto - caminhão limpa fossa, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2024. DOTAÇÃO:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo –16 Fontes: 15000000, 17000000, 17010000,17060000,17100000,17490000 17 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 MESES.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00235/2024 – 16.07.24 – ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - R$119.850,00.

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**40954907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 24.439.539/0001-00, no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 04 de Novembro de 2024.

***JOÃO COSTA DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**FE8CC57E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00368/2024 - 04.11.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**C0A17688

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 496/2024 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 306/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 496/2024,** DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 306/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS ERON NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Monte Horebe/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei Municipal nº 306, de 05 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O ocupante do cargo de supervisor escolar desempenha as seguintes funções de supervisão, que congrega as atividades de:

I - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e Regimento Interno do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local e em atendimento a legislação vigente, com a participação da comunidade escolar;

II – promover a elaboração do Plano Curricular;

III - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Anual;

IV - orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar;

V – acompanhar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos;

VI – acompanhar a execução do cronograma das atividades docentes;

VII - elaborar e cumprir plano de trabalho anual, segundo a Proposta Pedagógica do estabelecimento escolar e em consonância com o Plano Anual da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - supervisionar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;
IX - acompanhar o processo de aplicação das avaliações internas, visando traçar um diagnóstico e desenvolver estratégias para melhorar os resultados de aprendizagem;

X – promover intervenções junto aos professores a respeito dos resultados das avaliações internas e externas, remetendo aos coordenadores pedagógicos, ainda, a síntese desses resultados;

XI - implementar as ações de articulação intersetorial da escola com as famílias, a comunidade e instituições parcerias, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;

XII - participar das reuniões do Conselho de Classe, avaliando os relatórios emitidos pelos docentes acerca do alunado, discutindo os resultados levantados e propondo intervenções;

XIII - articular e promover a Busca Ativa Escolar, de forma intersetorial, recebendo os alertas sobre crianças e adolescentes fora

da escola e fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e permanência na unidade de ensino."
Art. 2º Fica acrescido o art. 12-A à Lei Municipal 306, de 05 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 12-A O ocupante do cargo de coordenador pedagógico desempenha as seguintes funções de coordenação pedagógica, que congrega as atividades de:

I - assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;

II - acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;

III - dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;

IV – coordenar as atividades exercidas pelos conselhos de classe;

V - analisar o histórico escolar dos alunos com vistas e adaptações, transferências, reingresses e recuperações;

VI - integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;
VII - participar da elaboração do Plano Pedagógico para análise e superação dos resultados obtidos através das avaliações internas e externas realizadas nas escolas do sistema municipal de ensino;

VIII - coordenar as atividades de projetos educacionais desenvolvidos nas unidades escolares;

IX - coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a Proposta Pedagógica e Regimento Interno do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local e em atendimento a legislação vigente, com a participação da comunidade escolar;

X - elaborar e cumprir plano de trabalho anual da Secretaria Municipal de Educação;

XI - coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido nos estabelecimentos de ensino;

XII - elaborar avaliações internas, visando traçar um diagnóstico e desenvolver estratégias para melhorar os resultados de aprendizagem;

XIII - coordenar os resultados das avaliações internas e externas, promovendo intervenções junto à comunidade escolar;

XIV - coordenar às ações de articulação intersetorial da escola com as famílias, a comunidade e instituições parcerias, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;

XV - coordenar as reuniões do Conselho de Classe;

XVI - coordenar e participar da Busca Ativa Escolar, de forma intersetorial."

Art. 3º O art. 14 da Lei Municipal nº 306, de 05 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O ocupante do cargo de diretor desempenha a função de direção da unidade de ensino, sendo-lhe atribuído:

I – quanto à dimensão político-institucional:

liderar a gestão da escola;

engajar a comunidade;

implementar e coordenar a gestão democrática na escola;

responsabilizar-se pela organização escolar;

desenvolver visão sistêmica e estratégica;

desenvolver ações de forma intersetorial;

estabelecer ações de parceria com instituições governamentais ou não governamentais;

realizar reuniões bimestrais com a participação da família e do Conselho Escolar.

II – quanto à dimensão pedagógica:

focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;

conduzir o planejamento pedagógico;

apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;

coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;

promover clima propício ao desenvolvimento educacional;

assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos;

coordenar e monitorar os resultados das avaliações internas e externas,

promovendo intervenções junto à comunidade escolar;

participar das reuniões do Conselho de Classe.

III – quanto à dimensão administrativo-financeira:

coordenar as atividades administrativas;

zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

coordenar as equipes de trabalho;

gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV – quanto à dimensão pessoal e relacional:

cuidar e apoiar as pessoas;

comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;

participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação;

saber comunicar-se e lidar com conflitos;

articular e promover a Busca Ativa Escolar, de forma intersetorial."

Art. 4º Fica acrescido o art. 14-A à Lei Municipal 306, de 05 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 14-A O ocupante do cargo de vice-diretor de unidade de ensino escola possui as seguintes atribuições:

I - dirigir as atividades na Unidade Escolar nas dimensões político institucional, pedagógicas, administrativa financeira, pessoal e relacional, em colaboração com o diretor;

II - responder pela direção da escola no horário que lhe for confiado;

III - substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao rol de atividades do diretor;

IV - assessorar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;

V - colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, a manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar;

VI - participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - colaborar com o Diretor no cumprimento dos horários de trabalho dos docentes, discentes e funcionários.

VIII- promover a Busca Ativa Escolar, de forma intersetorial."

Art. 5º As atribuições dos ocupantes dos cargos de professor e de orientador educacional/escolar continuam sendo aquelas previstas, respectivamente, nos artigos 11 e 13, da Lei Municipal nº 306, de 05 de agosto de 2013.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Horebe/PB, aos 04 de novembro de 2024.

***MARCOS ERON NOGUEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**3647691F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 497/2024 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 375/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº** 497/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 375/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS ERON NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Monte Horebe/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o art. 15-A, o art. 15-B e o art. 15-C à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 15-A São atribuições do Ouvidor:

I – coordenar o recebimento e a apuração da procedência e encaminhar consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões sobre as atividades de órgãos municipais da Administração Direta e entidades da Administração Indireta;

II – coordenar o acompanhamento das providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o(s) interessado(s) informado(s) do trâmite dos processos;

III – cientificar as autoridades competentes sobre as questões que lhe forem apresentadas ou que cheguem ao seu conhecimento, requisitando informações e documentos e procedendo as diligências que as fizerem necessárias;

IV – Criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

V – Recomendar ações e medidas administrativas e legais, quando necessárias à prevenção, combate e correção dos fatos apreciados;

VI – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 15-B São atribuições do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar:

I – assessorar o Prefeito Municipal, com subordinação direta ao seu Gabinete;

II – providenciar o alistamento militar dos jovens no ano em que completam 18 anos de idade;
III – coordenar os processos de emissão e entrega de documentos de serviço militar e reserva, com as devidas cerimônias;

IV – encaminhar a documentação ao Ministério do Exército;

V – a execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas;

VI – outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Art. 15-C O Gabinete do Prefeito, bem como a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e as secretarias municipais serão auxiliadas pelos ocupantes das funções de:

I - Assessor Técnico, a quem cabe:

a) exercer as funções consultiva e de assessoramento do órgão onde se encontra lotado, no desempenho de suas competências e atribuições;

b) elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico;
c) assessorar a elaboração dos atos oficiais comuns ao órgão de lotação;

d) manter o dirigente da unidade informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, a fim de possibilitar a avaliação das políticas aplicadas;

e) assessorar visitas técnicas com objetivo de cumprir atribuições gerais e específicas do órgão de lotação;

f) desempenhar outras atividades correlatas e afins, então compatíveis à natureza e finalidade do cargo.

II – Assistente Técnico, a quem cabe:

a) realizar a assistência às atividades vinculadas à execução das funções e competências correlatas ao órgão de lotação;

b) proceder ao exame das informações e a instrução de expedientes internos;

c) prestar assistência no desempenho das atividades comuns e específicas do órgão onde se encontra lotado;

d) coordenar a guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho realizado na unidade de lotação;
e) desempenhar outras atividades correlatas e afins, então compatíveis à natureza e finalidade do cargo."

Art. 2º O art. 28 da Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 .....
I – Controlador Geral do Município, a quem compete exercer as competências elencadas no art. 27 dessa lei.

II – Auditor Interno, cargo de provimento em caráter efetivo, ao qual compete, além das atribuições elencadas para o ocupante do cargo no anexo II da Lei Municipal nº 358/2019:

a) executar os serviços de auditoria nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de obras e serviços de engenharia, dentre outros, dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo;

b) executar a fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo;
c) emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos relacionados com sua área de atuação;

d) executar outras atividades no âmbito do controle interno das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo;

e) exercer outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de auditoria que lhe venham ser atribuídas."

Art. 3º Fica acrescido o art. 31-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 31-A Ao Secretário de Administração e Recursos Humanos compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 30 dessa lei, promovendo as ações estratégicas relacionadas à modernização administrativa, à gestão de pessoal, às compras, ao patrimônio, aos serviços gerais e ao serviço de processamento de dados, assim como regulando e acompanhando a situação do pessoal da administração pública municipal.

Parágrafo único. O Secretário de Administração e Recursos Humanos será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Administração e Recursos Humanos na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Administração e Recursos Humanos quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Administração e Recursos Humanos em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Administração e Recursos Humanos as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 4º Fica acrescido o art. 33-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 33-A Ao Secretário de Finanças compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 32 dessa lei, formulando a política econômico-financeira municipal com a fiscalização e arrecadação de tributos e o exercício de atos de planejamento e execução orçamentária.

Parágrafo único. O Secretário de Finanças será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Finanças na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Finanças quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Finanças em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Finanças as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 5º Fica acrescido o Art. 35-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 35-A Ao Secretário de Planejamento compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 34 dessa lei, relacionadas com a área de sua competência.

Parágrafo único. O Secretário de Planejamento será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Planejamento na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Planejamento quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Planejamento em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Planejamento as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 6º Fica acrescido o Art. 38-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 38-A Ao Secretário de Desenvolvimento Social compete desenvolver as atribuições expressamente definidas na presente lei, em seu art. 37, com o fim de efetivar os objetivos pautados no art. 36 dessa lei de estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. O Secretário de Desenvolvimento Social será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Desenvolvimento Social na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Desenvolvimento Social quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Desenvolvimento Social em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Desenvolvimento Social as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 7º Fica acrescido o Art. 41-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 41-A Ao Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 40 dessa lei, promovendo, além das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano e rural na sua estrutura físico-territorial e dos serviços essenciais ao bem-estar da população, o planejamento, a coordenação e execução das atividades relacionadas à manutenção e conservação da frota de veículos pertencentes ao Município e à mobilidade urbana, mantendo inventariados e vistoriados cada veículo, com referência a seguro e licenciamento perante o DETRAN.

Parágrafo único. O Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."
Art. 8º Fica acrescido o art. 44-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 44-A Ao Secretário de Saúde compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 43 dessa lei, promovendo as políticas públicas de saúde no âmbito do município através de medidas de proteção à saúde da população e da promoção de sua qualidade de vida, conjuntamente à União e ao Estado da Paraíba, à iniciativa privada e às organizações não governamentais.

Parágrafo único. O Secretário de Saúde será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Saúde na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Saúde quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Saúde em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Saúde as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 9º Fica acrescido o art. 48-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 48-A Ao Secretário de Educação compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 47 dessa lei, para o fim de viabilizar uma educação de qualidade nas escolas da rede municipal de ensino, apta a desenvolver o indivíduo para a pesquisa, para o exercício profissional e para a cidadania.

Parágrafo único. O Secretário de Educação será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Educação na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Educação quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Educação em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Educação as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 10 Fica acrescido o art. 51-A à Lei Municipal 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 51-A Ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 50 dessa lei, para o fim de gerir e executar a política municipal agrícola e do meio ambiente, fomentando a produção da agricultura familiar, a agropecuária e a garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável.

Parágrafo único. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na tomada de decisões;
II – assumir competências do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 11 Fica acrescido o art. 54-A à Lei Municipal 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 54-A Ao Secretário de Esportes e Lazer compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 53 dessa lei, planejando e executando a política esportiva do Município e desenvolvendo atividades relacionadas ao lazer e bem-estar dos munícipes.

Parágrafo único. O Secretário de Esportes e Lazer será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Esportes e Lazer na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Esportes e Lazer quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Esportes e Lazer em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Esportes e Lazer as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 12 Fica acrescido o art. 57-A à Lei Municipal 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 57-A Ao Secretário da Cultura e Turismo compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no art. 56 dessa lei, planejando, executando e avaliando as políticas públicas para o desenvolvimento da cultura no Município e fomentando as diversas formas de manifestações culturais, atuando em atuando em parceria com outras esferas de governo e com organizações privadas, desenvolvendo, ainda, em atividades relacionadas ao turismo em âmbito municipal.

Parágrafo único. O Secretário de Cultura e Turismo será substituído em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento por um Secretário Executivo, a quem cabe, ainda:

I – auxiliar o Secretário de Cultura e Turismo na tomada de decisões;

II – assumir competências do Secretário de Cultura e Turismo quando necessário;

III – assistir ao Secretário de Cultura e Turismo em suas ações administrativas;

IV – receber do Secretário de Cultura e Turismo as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 13 Fica acrescido o "Parágrafo único" ao art. 60 da Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 60 .....
Parágrafo único. As secretarias municipais e o Gabinete do Prefeito, para o fim de tornar efetivo o desenvolvimento de suas atribuições, contarão, conforme a estrutura de cada órgão, com o apoio dos:

I – Diretores, aos quais cabem:

a) receber orientação do secretário da pasta na qual atua, para o fim de definir as políticas específicas e os objetivos da sua área de atuação;

b) elaborar o planejamento estratégico, com foco no desenvolvimento do serviço público prestado pelo órgão;
c) estudar as características e métodos utilizados quando do exercício de sua função, para verificar a possibilidade de melhoria nos serviços públicos;

d) definir a linha de ação a ser adotada pelo órgão, observando as diretrizes da política executada e as normas vigentes;

e) responder pelo cumprimento, no âmbito do órgão, das leis, regulamentos e determinações, bem como atender os prazos para a execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;

f) Expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;

g) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal.

II - Coordenadores, aos quais cabem:

a) planejar em detalhes as ações para que a equipe alcance as metas listadas;
b) elaborar planos de ação, objetivando promover as definições táticas e relativas aos meios a serem utilizados para o fim pretendido;

c) gerenciar o desempenho do setor, supervisionando as operações diárias e o pessoal;

d) atuar como um elo entre os diretores e os servidores do órgão ao qual coordenam;

e) providenciar a capacitação dos servidores públicos nas áreas de sua atuação;

f) elaborar relatórios técnicos atinentes ao acompanhamento de políticas e ações desenvolvidas no âmbito de seu órgão de atuação;

g) coordenar as ações de acompanhamento das condicionalidades inerentes a programas desenvolvidos em âmbito municipal;

h) coordenar a execução dos processos de acompanhamento, avaliação e supervisão do setor onde exerce suas atribuições;

i) providenciar a alimentação dos sistemas de informações de sua competência e/ou programa vinculado à sua área de atuação.

Art. 14 Ficam acrescidos os §1º e §2º ao art. 61 da Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 61" .....

§1º O secretário de que trata o *caput* desenvolverá as atribuições expressamente definidas nessa lei como de competência da secretaria a qual está vinculado.

§2º Ao Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, responsável por desenvolver o liame entre o Prefeito e as secretarias municipais, a comunidade e os demais segmentos da sociedade, competirá desempenhar as atribuições descritas no artigo 14 dessa lei, assessorando o Prefeito nos atos de gestão e administração dos negócios públicos, em todos os assuntos relacionados com o governo."

Art. 15 Fica acrescido o Art. 61-A à Lei Municipal nº 375, de 30 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 61-A São atribuições do cargo de Secretário Executivo ou Adjunto:

I – substituir o Secretário em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento;

II – auxiliar o Secretário na tomada de decisões;
III – assumir competências do Secretário quando necessário;

IV – assistir ao Secretário em suas ações administrativas;

V – receber do Secretário as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão;

VI – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação."

Art. 16 Para os fins do disposto nessa lei, Decreto do Chefe do Poder Executivo poderá dispor sobre as especificidades das unidades administrativas e o sistema de seu desempenho.

Art. 17 Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Horebe/PB, aos 04 de novembro de 2024.

***MARCOS ERON NOGUEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**94D2E63A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.44/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **AUGUSTO CESAR BEZERRA LEMOS - CPF nº 103.950.264-40**
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.44/2024 que tem o valor de R$ 7.381,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,5,6,8,11,19, que corresponde a R$ 1.836,66, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.218,26 (nove mil, duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUGUSTO CESAR BEZERRA LEMOS - CPF nº 103.950.264-40**

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**D52B40C3

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.45/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO - CPF nº 108.958.584-52

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.45/2024 que tem o valor de R$ 7.356,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,2,3,4,11,16, que corresponde a R$ 1.831,53, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.187,53 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO - CPF nº 108.958.584-52

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**E739F9D2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.53/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: BRENDA DA SILVA LEAL - CPF nº 134.971.834-31
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.53/2024 que tem o valor de R$ 7.817,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,8,10,19, que corresponde a R$ 1.950,47, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.767,47 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BRENDA DA SILVA LEAL - CPF nº 134.971.834-31

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**26D981FD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.38/2024FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA - CPF nº 102.685.314-12
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.38/2024 que tem o valor de R$ 5.730,40 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,4,7,9,10,16, que corresponde a R$ 1.425,20, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.155,60 (sete mil, cento e cinquenta cinco reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA - CPF nº 102.685.314-12

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**6EAA4B42

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.59/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: CARLOS FERREIRA BARROS - CPF nº 530.804.754-53
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.59/2024 que tem o valor de R$ 6.417,90 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,5,8,11,17,18,19, que corresponde a R$ 1.600,43, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.018,33 (oito mil, dezoito reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARLOS FERREIRA BARROS - CPF nº 530.804.754-53

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**A75B770A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.27/2024FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: CELINA BATISTA DA SILVA –CPF nº 075.300.594-83
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.27/2024 que tem o valor de R$ 5.250,90, foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,4,7,9,16, que corresponde a R$ 1.309,30, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.560,20 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELINA BATISTA DA SILVA –CPF nº 075.300.594-83

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**A101B3A7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.62/2024/FME**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.62/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: CLAUDENISE DA SILVA SOUSA - CPF nº 805.350.114-15
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.62/2024 que tem o valor de R$ 8.094,10 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,5,6,8,9,11,19, que corresponde a R$ 2.015,98, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.110,08 (dez mil, cento e dez reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDENISE DA SILVA SOUSA - CPF nº 805.350.114-15

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**233E87B7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.03/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: EDILENE FERREIRA DE FREITAS -CPF nº 018.670.174-82
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.03/2024 que tem o valor de R$ 6.933,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,5,7,8,11,17,18,19, que corresponde a R$ 1.720,76, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.654,36 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDILENE FERREIRA DE FREITAS -CPF nº 018.670.174-82

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**4C9268EA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.08/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: EDJANIO MARINHO DE MORAIS - CPF nº 030.615.714-42
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.08/2024 que tem o valor de R$ 7.825,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,8,11,17, que corresponde a R$ 1.950,95, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.775,95 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDJANIO MARINHO DE MORAIS - CPF nº 030.615.714-42

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**EDB4EFA7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.42/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: ELENICE NASCIMENTO MORAIS - CPF nº 103.478.274-62
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.42/2024 que tem o valor de R$ 5.601,80 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,5,6,11,17,18, que corresponde a R$ 1.385,21, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.987,01 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELENICE NASCIMENTO MORAIS - CPF nº 103.478.274-62

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**15D15C32

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.52/2024/FME**

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **EVA CAROLYNE BEZERRA LEMOS** - CPF nº 132.561.294-47

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.52/2024 que tem o valor de R$ 7.316,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,5,6,8,11,19, que corresponde a R$ 1.829,15, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.145,75 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)..
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVA CAROLYNE BEZERRA LEMOS** - CPF nº 132.561.294-47

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**0AE01659

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.49/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **EWERTON CARLOS OLIVEIRA SOUZA** - CPF nº 123.723.284-84
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.49/2024 que tem o valor de R$ 6.632,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 5,6,7,9,11,17, que corresponde a R$ 1.631,44, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.263,44 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EWERTON CARLOS OLIVEIRA SOUZA** - CPF nº 123.723.284-84

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**7BDF056E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.21/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: GIDALVA DA SILVA LEAL - CPF nº 053.323.154-06
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.21/2024 que tem o valor de R$ 5.667,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,7,8,19, que corresponde a R$ 1.406,15, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.073,15 (sete mil, setenta e três reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GIDALVA DA SILVA LEAL - CPF nº 053.323.154-06

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**DE59CC29

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.43/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: HELDER ALVES DE OLIVEIRA - CPF nº 103.570.164-24
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.43/2024 que tem o valor de R$ 5.502,75 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,6,7,10,19, que corresponde a R$ 1.350,63, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.853,38 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HELDER ALVES DE OLIVEIRA - CPF nº 103.570.164-24

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**A34B5E46

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.55/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: IVONETE ALVES DA SILVA - CPF nº 150.062.018-19
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.55/2024 que tem o valor de R$ 8.037,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 7,8,9, que corresponde a R$ 2.003,95, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.040,95 (dez mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVONETE ALVES DA SILVA - CPF nº 150.062.018-19

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**E17D120E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.31/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - CPF nº 092.898.304-84
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.31/2024 que tem o valor de R$ 6.167,10 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,5,7,8,11,17,18, que corresponde a R$ 1.533,18, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.700,28 (sete mil, setecentos reais e vinte e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - CPF nº 092.898.304-84

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**02A71FF8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.56/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **JOSE MUNIZ DE FARIAS** - CPF nº 202.972.114-04
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.56/2024 que tem o valor de R$ 6.130,90 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,5,8,11,17,18,19, que corresponde a R$ 1.525,81, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.656,71 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE MUNIZ DE FARIAS** - CPF nº 202.972.114-04

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**0584DF27

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.23/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **LIDIANE DE MORAIS** - CPF nº 060.236.244-05
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.23/2024 que tem o valor de R$ 7.878,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,7,8,10,19, que corresponde a R$ 1.960,57, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.839,17 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE DE MORAIS** - CPF nº 060.236.244-05

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**4452195D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.57/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 282.118.474-34
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.57/2024 que tem o valor de R$ 5.069,80 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 5,6,7,10,19, que corresponde a R$ 1.252,80, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.322,60 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 282.118.474-34

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**E8AC4DC5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.06/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **LUCIANO DOS SANTOS** - CPF nº 022.833.734-84
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.06/2024 que tem o valor de R$ 5.410,20 foi aditivado para esse processo 25%

(vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,5,6,7,10, que corresponde a R$ 1.331,79, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.741,99 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANO DOS SANTOS** - CPF nº 022.833.734-84

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**320FEF5C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.30/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **LUCIMAR DE MORAIS MONTEIRO** - CPF nº 092.625.894-09
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.30/2024 que tem o valor de R$ 5.587,10 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 7,8,19, que corresponde a R$ 1.382,88, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.969,98 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMAR DE MORAIS MONTEIRO** - CPF nº 092.625.894-09

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**2ABFE405

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.24/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: LUCINALVA DE LIRA FELIPE - CPF nº 061.743.714-92
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.24/2024 que tem o valor de R$ 5.776,30 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,6,10,11,17, que corresponde a R$ 1.424,55, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.200,85 (sete mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCINALVA DE LIRA FELIPE - CPF nº 061.743.714-92

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**9E74EED0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.51/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: LUCIVANIA MARQUES DOS SANTOS - CPF nº 130.488.034-67
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.51/2024 que tem o valor de R$ 7.984,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,8,11,17,18, que corresponde a R$ 1.977,33, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.961,33 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIVANIA MARQUES DOS SANTOS - CPF nº 130.488.034-67

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**D6F7437D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.09/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: MARENILSON LEAL - CPF nº 031.364.074-23
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.09/2024 que tem o valor de R$ 8.031,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,5,8,11,17, que corresponde a R$ 1.985,61, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.016,61 (dez mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARENILSON LEAL - CPF nº 031.364.074-23

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**5973B4CF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.69/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA - CPF nº 996.873.484-53
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.69/2024 que tem o valor de R$ 8.004,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,5,6,8,11,19, que corresponde a R$ 2.001,15, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.005,75 (DEZ MIL, CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA - CPF nº 996.873.484-53

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**B3521058

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.11/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: MARIA GORETE DE ARAUJO - CPF nº 034.664.584-04
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.11/2024 que tem o valor de R$ 5.802,45 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,4,7,16,19, que corresponde a R$ 1.444,52, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.246,97 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA GORETE DE ARAUJO - CPF nº 034.664.584-04

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**49729507

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.67/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº 979.076.694-72**
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.67/2024 que tem o valor de R$ 7.423,90, foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,5,6,7,11,19 que corresponde a R$ 1.829,65, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.253,55 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº 979.076.694-72**

Monteiro, 04 de novembro de 2024

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**6108E79D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.16/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 044.405.924-57**
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.16/2024 que tem o valor de R$ 7.248,80, foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,11,17,19, que corresponde a R$ 1.812,20, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.061,00 (nove mil, sessenta e um reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 044.405.924-57**

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**57D9C858

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.13/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: MARIA SUELI SOARES DA SILVA - CPF nº 038.374.904-24
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.13/2024 que tem o valor de R$ 8.044,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,2,4,5,8, que corresponde a

R$ 2.006,97, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.050,97 (dez mil, cinquenta reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA SUELI SOARES DA SILVA - CPF nº 038.374.904-24.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**DB13572B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.39/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **MAYANA DALILA SILVA LEAL** - CPF nº 103.139.084-78
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.39/2024 que tem o valor de R$ 7.559,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,11,17, que corresponde a R$ 1.886,17, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.445,17 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYANA DALILA SILVA LEAL** - CPF nº 103.139.084-78

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**4E518AF5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.40/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **MAYARA DALANA SILVA LEAL - CPF nº 103.139.064-24**
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.40/2024 que tem o valor de R$ 7.931,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,5,8,11,17, que corresponde a R$ 1.975,29, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.906,89 (nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA DALANA SILVA LEAL - CPF nº 103.139.064-24**

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**75EF6F5B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.61/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: NEZILDA DOS SANTOS LEAL - CPF nº 768.454.354-72
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.61/2024 que tem o valor de R$ 8.064,05 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,8,9,11,17,19, que corresponde a R$ 2.001,75, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.065,80 (DEZ MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEZILDA DOS SANTOS LEAL - CPF nº 768.454.354-72

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**632259D6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.32/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA** - CPF nº 093.742.944-94
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.32/2024 que tem o valor de R$ 4.022,50 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,4,7,9,10,16, que corresponde a R$ 997,03, perfazendo o valor total do contrato em R$ 5.019,53 (cinco mil, dezenove reais e cinquenta e três centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA** - CPF nº 093.742.944-94

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**5CBA0B4B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.60/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: RAISSA ALVES DA SILVA - CPF nº 702.112.064-82
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.60/2024 que tem o valor de R$ 7.133,90 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,2,4,11,16, que corresponde a R$ 1.776,58, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.910,48 (oito mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAISSA ALVES DA SILVA - CPF nº 702.112.064-82

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**71AA1B61

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.17/2024FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **ROSALIA CORDEIRO DOS SANTOS - CPF nº 044.412.804-24**
Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.17/2024 que tem o valor de R$ 8.053,00 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,8,11,17,19, que corresponde a R$ 2.009,81, perfazendo o valor total do contrato em R$ 10.062,81 (dez mil, sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSALIA CORDEIRO DOS SANTOS - CPF nº 044.412.804-24**

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**C8562398

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.66/2024FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **ROSONEIDE MOREIRA DA SILVA** - CPF nº 977.687.664-15
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.66/2024 que tem o valor de R$ 7.142,70 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,3,6,11,17, que corresponde a R$ 1.774,63, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.917,33 (oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSONEIDE MOREIRA DA SILVA** - CPF nº 977.687.664-15

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**1B31FFF0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.46/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 111.851.914-02
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.46/2024 que tem o valor de R$ 5.547,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,6,7,9,10,17,19, que corresponde a R$ 1.372,78, perfazendo o valor total do contrato em R$ 6.920,38 (seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 111.851.914-02

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**C6A3A44F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.20/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: SOLANGE LIMA SILVA RODRIGUES - CPF nº 049.947.294-25
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.20/2024 que tem o valor de R$ 4.210,90 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 4,5,7,16,19, que corresponde a R$ 1.037,23, perfazendo o valor total do contrato em R$ 5.248,13 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOLANGE LIMA SILVA RODRIGUES - CPF nº 049.947.294-25

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**DCA97263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 04 de Novembro de 2024

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO*** -
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**15F66EC1

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO GONÇALVES, S/N, NO BAIRRO NOVO MUNDO NA SEDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 04 de Novembro de 2024

***ALIXANDRE ASSIS RAMOS*** -
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**18A51790

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 0013/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIZAN GOIS MONTEIRO - R$ 60.588,40.

Pedra Lavrada - PB, 29 de Outubro de 2024

***JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**A5CFF370

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0013/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC SAÚDE. VIGÊNCIA: até 30/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10110/2024 - 30.10.24 - MARIZAN GOIS MONTEIRO - R$ 60.588,40.

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**E417A95C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 582/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1078/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **EDIVAL ARAÚJO**, matrícula nº 0000479, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.301 (um mil, trezentos e um) dias, referentes aos períodos de 07/05/1982 a 19/06/1982, 01/08/2001 a 13/01/2003 e 01/01/1996 a 31/12/1997, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de novembro de 2024.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C714C79B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00022/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA ANTONIO FRANCISCO DE MEDEIROS, CONFORME PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R$ 99.209,11.

Picuí - PB, 24 de Outubro de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**ADCA48C8

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

**M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O**
Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 27.518.373/0001-05
Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02, Atlântico. Erechim - RS.
CEP n.° 99.705-568

De acordo com o disposto na Lei n° 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 024.2024 em desfavor da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA– CNPJ: 27.518.373/0001-05, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, participante do Certame Licitatório realizado por este município, na modalidade Pregões Eletrônicos n° 016/2024 e nº 023/2024, cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais elétricos e aquisição de metalon galvanizado, este e aquele para o Município de Pombal-PB, ante o retardamento na entrega de alguns itens do termo contratual a que fora vencedora em ambos os certames citados, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 131/2024, de 23 de agosto de 2024 , publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de Agosto de 2024 de n° 3688, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 15 de Outubro de 2024.

***JONIELLY MARTINS MARQUES***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°025.2024

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**64C70ACE

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

Pombal, 04 de outubro de 2024.

**ADITIVO**: Segundo aditivo do contrato n.º 352/2023
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU POMBAL-PB.
**CONTRATADA:** MITRA DIOCESANA DIOCESE DE CAJAZEIRAS
**CNPJ:** 04.886.413/0049-10
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 05 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**FA6D152C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **18 de novembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **Aquisição parcelada de Brinquedos**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 01 de novembro de 2024.

***MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**0EE9C4A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, *ONDE LÊ-SE:* no dia **11 de novembro de 2024 às 09h01min,** *LEIA-SE CORRETAMENTE:* no dia **18 de novembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 01 de novembro de 2024.

***AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**2BF7BB1A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/2022

Pregão Presencial Nº007/2022.Contratante:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:**DOMENICA MEDEIROS DO NASCIMENTO 08876406484, CNPJ nº 34.072.475/0001-05**. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de locação, fica justificado a sua prorrogação da vigência do contrato em tela de **10/10/2023 a 10/10/2024**, para a nova vigência que de **10/10/2024 a 10/10/2025**, por ser um serviço de tratamento da população e continuo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.

Princesa Isabel/PB, 30 de outubro de 2024.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**8C7B4457

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0051/2024

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para a** contratação de empresa para executar a reforma da biblioteca do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária e anexos, e protocolizar suas cotações no setor de licitações na sede do escritório de Quixaba/PB localizada na Rua João Cosme de Brito, S/N - Novo Horizonte na cidade de Patos- PB ou pelo e-mail da licitação: licitacao@quixaba.pb.gov.br , até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de novembro de 2024.

***DENIS DE OLIVEIRA LUCENA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**F6BFA46D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATADO: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 48.561.478/0001-17, sediada na Avenida Barão Rio Branco, 53, Brasília – Patos – PB.**

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em arrecadação tributária municipal e adequação legislativa no município de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

**PRAZO: 30/08/2024 até 31/12/2024**

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**DBC6325D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N. 048, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**DECRETO N. 048, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia a Comissão de Transição de Governo da legislatura 2021/2024 para a legislatura de 2025/2028 no Município de São Domingos-PB e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Transição de Governo, composta pelos seguintes membros:

1. OZÓRIO NONATO DE ABRANTES NETO (mat. 1150), como Coordenador da Comissão;

2. RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA (mat. 591);

3. JANINE FERNANDES PEREIRA (mat. 1183);

4. APARECIDA QUEIROGA DE MELO MEDEIROS (mat. 1120).

**Art. 2º.** A Comissão de Transição de Governo obedecer às disposições da Resolução Normativa RN-TC n. 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 04 de novembro de 2024.

***ADEILZA SOARES FREIRES***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jefferson Peixoto de Sousa
**Código Identificador:**61EBF5E8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 0021/2024**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 0021/2024**
Fica revogado a dispensa nº 021/2024, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 LITROS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB. Conforme consta nos termos da revogação.

São Domingos-PB, 12 de Agosto de 2024.

***ADEÍLZA SOARES FREIRES***
Prefeita

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**D2AD53EA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 0024/2024**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 0024/2024**
Fica revogado a dispensa nº 024/2024, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços contínuos de inserção, monitoramento e gestão da informação referente à alimentação de dados em ferramentas de controle para obras públicas e serviços de engenharia do Município de São Domingos/PB**. Conforme consta nos termos da revogação.

São Domingos-PB, 12 de Agosto de 2024.

***ADEÍLZA SOARES FREIRES***
Prefeita

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**014AF205

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (Três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de incidência da cominação prevista no Art 20 do Decreto 11.462/23 em conformidade com Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Pereira Matias - CNPJ 15.566.244/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 08 de Novembro de 2024

***RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**F0DEA662

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICÍPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA SARMENTO - R$ 20.526,40.

São Francisco - PB, 04 de Novembro de 2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**39C588EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICÍPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 04 de Novembro de 2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**2763A552

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00011/2024 - Rufino & Silva Mercadinho e

Papelaria Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 320.702,30. ASSINATURA: 30.10.24

**Publicado por:**
Jose Macio de Andrade
**Código Identificador:**9A7F2AAD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB**

**EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2024**

Altera o artigo 98º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, estabelecendo a realização de duas sessões ordinárias semanais às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 19 horas da noite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, aprovou, em sessão ordinária realizada em 01 de Novembro de 2024, **a seguinte Emenda:**

**Artigo 1º**-O artigo 98º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 98º** -A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 19h, durante o período ordinário de sessões, compreendido de 22 de fevereiro a 30 de maio e de 01 de julho a 20 de dezembro, salvo os recessos previstos no Regimento Interno.

**§1º** -As sessões serão obrigatórias e deverão ocorrer nos dias e horários estabelecidos, salvo deliberação contrária do Plenário por motivo relevante ou de força maior.

**§2º** -Fica vedada a suspensão das sessões sem justificativa fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos vereadores.

**Artigo 2º**-Fica revogado o parágrafo único do artigo 98º, que permitia ao Presidente escolher entre quartas e sextas-feiras.

**Artigo 3º**-Esta Emenda ao Regimento Interno é proposta nos termos do artigo 255º do Regimento Interno, que dispõe sobre a possibilidade de alteração por proposta de um terço dos vereadores, da Mesa Diretora ou da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**Artigo 4º**-Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB (Casa Marina Sampaio), em 04 de outubro de 2024.

***ANTÔNIO SOARES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Martins Alves
**Código Identificador:**6A777153

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024**
A Câmara Municipal de São Jose do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) destinado a veículo pertencente ou locado a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://www.saojosedobonfim.pb.leg.br// (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 08/11/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José do Bonfim - PB, 04 de Novembro de 2024.

***ATENCIO ALEXANDRE DE MOURA***
Assessor da Presidência

**Publicado por:**
Leonardo Martins Alves
**Código Identificador:**0018FF4E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Ultrassonografia em Unidades de Saúde do Municipio, Junto a Secretária de Saúde deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00068/2023 - Drr Clinica e Servicos Medicos Ltda - CNPJ: 26.762.833/0001-83 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.10.24

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**36AB4899

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1589/2024 SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos de Transferências Especiais do Governo Federal (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH**

04.122.1002.2216 – CONTRIBUICAO A ONG MEMORIAL DAS LIGAS CAMPONESAS

33.50.41–Contribuições – Fonte 706..... R$140.000,00
**TOTAL.....R$140.000,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 26 de outubro de 2024.**

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E7D499E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1590/2024 SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2024.**

DENOMINA DE RUA MÁRIO DA MADEIRA, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PLANALTO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de RUA MÁRIO DA MEDEIRA, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no Loteamento Planalto Central " 2ª Etapa", hoje denominada de RUA PROJETADA 02.

**Art. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 26 de outubro de 2024.

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**434F3397

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1591/2024 SAPÉ, 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, ESTABELECE DIRETRIZES, METAS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 1.774 de 1.º de setembro de 2023, de que trata sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Renalfa e define os valores para o pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores do CNCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 22 de 24 de outubro de 2023, de que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciai, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 11.556 de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB, a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, destinada a garantir que todos os alunos da rede pública municipal sejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

**CAPITULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**Art. 2º -** A Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa será regida pelos seguintes princípios:
I – Universalização da alfabetização até o final do 5º ano do Ensino Fundamental;
II – Equidade no processo de ensino-aprendizagem, visando atender a todos os alunos de forma justa e inclusiva;
III – Avaliação constante e monitoramento contínuo do processo de alfabetização;
IV – Valorização e formação contínua dos profissionais da educação;
V – Integração entre as secretarias do município de Sapé, a escola, a família e a comunidade para o sucesso escolar.

**Art. 3º -** São objetivos principais da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa:
I – Garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino sejam plenamente alfabetizados até o final do 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com os padrões estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – Estabelecer um sistema de avaliação interna periódica da aprendizagem para monitorar o nível de alfabetização dos alunos;
III – Oferecer formação continuada aos profissionais da educação, com foco nas metodologias e práticas pedagógicas de alfabetização;
IV – Implementar mecanismos de acompanhamento pedagógico para alunos com dificuldades no processo de alfabetização, promovendo intervenções adequadas;
V – Promover o reconhecimento e a valorização dos profissionais da educação que contribuírem para o alcance das metas de alfabetização;
VI – Articular ações entre todas as Secretarias do município de Sapé, as escolas, as famílias e outros setores da sociedade para fortalecer o processo de alfabetização.

**CAPITULO III**
**DA IMPLEMENTAÇÃO E METODOLOGIA**

**Art. 4º -** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, devendo adotar as seguintes ações:
I – Planejamento Pedagógico: Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas baseadas em metodologias científicas de alfabetização, com ênfase no desenvolvimento da leitura e escrita desde o início da escolarização;
II – Formação Continuada: Promover programas de formação continuada para professores, coordenadores, supervisores e gestores escolares, voltados para a alfabetização com metodologias ativas e baseadas em evidências;
II – Acompanhamento Pedagógico: Implementar um sistema de monitoramento contínuo da aprendizagem, com aplicação de avaliações diagnósticas bimestrais, e intervenções pedagógicas para alunos que apresentem dificuldades no processo de alfabetização;
IV – Recursos Didáticos: Garantir a distribuição de material didático adequado, inclusive livros, jogos educativos e tecnologias assistivas, para apoiar o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita;
V – Integração com as Famílias: Desenvolver estratégias de aproximação entre escola e família, incentivando a participação dos pais ou responsáveis no processo de alfabetização dos seus filhos, com palestras, oficinas e orientações sobre como apoiar a aprendizagem em casa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando comprovada a necessidade, haverá a seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização junto aos professores regentes das turmas de 1.º e 2.º ano da Rede Municipal de Ensino.

**CAPITULO IV**
**DAS AVALIAÇÕES E MONITORAMENTO**

**Art. 5º -** Serão adotadas as seguintes formas de avaliação e monitoramento do desempenho dos alunos:
I – Avaliação Diagnóstica Inicial: Todos os alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental deverão ser avaliados no início do ano letivo por meio de uma avaliação diagnóstica para identificar o nível de desenvolvimento em leitura e escrita;
II – Avaliações Bimestrais: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com as escolas, realizará avaliações periódicas bimestrais para monitorar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos ao longo do ano;
III – Avaliação Interna Anual: No final do 2º ano do Ensino Fundamental, será aplicada uma avaliação interna padronizada para medir o nível de alfabetização dos alunos da rede pública municipal, cujos resultados deverão ser amplamente divulgados;
IV – Indicadores de Desempenho: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deverá desenvolver e publicar relatórios semestrais sobre o desempenho das escolas e dos alunos em relação às metas de alfabetização, constantes no Plano de Trabalho Anual (PTA), utilizando indicadores claros e objetivos;
V – Avaliações Externas: Realizar mobilização, para aplicação das avaliações externas nas escolas selecionadas, na Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB.

**CAPITULO V**
**AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 6º -** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo adotará medidas de intervenção pedagógica para que o processo de alfabetização aconteça de modo eficaz, garantindo:
Realização de um processo de identificação do perfil pedagógico do profissional, considerando:
a) A capacidade de adaptar métodos de ensino às necessidades específicas de alunos em fase de alfabetização;
b) A habilidade em promover um ambiente inclusivo e motivador para a aprendizagem, e;
c) A experiência prévia e resultados alcançados em turmas de alfabetização ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
A alocação dos profissionais nas turmas e escolas dos anos iniciais deverá levar em consideração os resultados da avaliação, de modo a garantir que os profissionais com o perfil mais adequado sejam designados para essas escolas e turmas, a fim de assegurar o desenvolvimento pleno das habilidades de leitura, escrita e interpretação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e quando verificada a incompatibilidade do perfil profissional, será realizado o remanejamento do profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O processo de identificação do perfil, adotará os seguintes critérios:
Análise de desempenho pedagógico em sala de aula;
b) Avaliação de metodologias de ensino empregadas;
c) Participação em formações continuadas e capacitações específicas sobre alfabetização;
d) Feedback da gestão, supervisão e coordenação pedagógica;
e) Avaliação dos resultados de aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade.

**CAPITULO VI**
**DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

**Art. 7º -** A valorização dos profissionais envolvidos no processo de alfabetização será promovida por meio de:
I – Premiação e reconhecimento para professores, supervisores, coordenadores e gestores escolares que atinjam as metas de alfabetização estabelecidas pelo Plano de Trabalho Anual (PTA), pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
II – Programas de capacitação e atualização continuada para os profissionais da educação, atuantes nos anos iniciais de Ensino Fundamental.

**CAPITULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º -** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo poderá celebrar parcerias com o Governo Federal, Estadual e instituições privadas, com vistas à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a execução das ações previstas nesta Lei.
**Art. 9º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 10 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de outubro de 2024.

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**40F2F7F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 216/2024 SAPÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E** :

Exonerar a pedido o servidor **THALES OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 2126109, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 novembro de 2024.

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5A47A19B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEAD/SG N.º 086F/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MAIARA SUDÁRIO DIAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MAT. 24027** pelo período de **04 de NOVEMBRO de 2024 a 03 de DEZEMBRO de 2024**, ***com retorno ás atividades no dia 04 de DEZEMBRO de 2024;***
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 04 de Novembro de 2024;
**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***LUCIENE DE SOUSA DA SILVA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**3EACB502

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 087/2024**

**PORTARIA Nº. 087/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **RODRIGO FERREIRA LOPES,** portador do **RG 2.789.925 SSP/PB** e **CPF 049.873.154-59,** para exercer cumulativamente, sem ônus e interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – símbolo CC1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 04 de Novembro de 2024.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**1406D469

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 088/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **DAMIAO SILVESTRE DA SILVA,** portadora do **RG 2.072.140 SSP/PB** e **CPF 704.495.621-15**, doCargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**,para o qual foi nomeado através da Portaria Nº 082/2024 conforme determina o art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.Art.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2024.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**93A8E764

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de todos vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas fez a leitura dos salmos 120-121. Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou leitura do Projeto de Lei nº 038/2024 estima receita e fixa despesa do Município de Soledade, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos no tema Livre o Presidente declarou aberto a aberta a Ordem do Dia, e autorizou leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº 003/2024 Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, para a legislatura 2025/2028, de autoria da Mesa Diretora, na oportunidade foi à tribuna o vereador Miranda Neto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Antes de encerrar o Presidente parabenizou os funcionários públicos do nosso município e de todo Brasil pela passagem do seu dia. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 28 de outubro de 2024.

***ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS***
2º Secretário

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
José Alves de Miranda Neto
**Código Identificador:**E6936AAF

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL**
**PORTARIA Nº 27/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 022/2024.
**Resolve:**
**Art. 1º Conceder a Ailma de Almirante Guimarães Garcia,** matrícula nº 2927, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de novembro de 2024.

***GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**5A8C6045

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 084, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna – PB, por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da Sra. Francisca Coleta da Conceição (Dona Francisca de Seu Manoel), e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Francisca Coleta da Conceição (Dona Francisca de Seu Manoel) ocorrido em 02/11/2024;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Francisca Coleta da Conceição (Dona Francisca de Seu Manoel) era em vida pessoa muito querida pela população uiraunense, prestando um excelente serviço em prol do interesse da coletividade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna – PB, por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da ilustre Sra. Francisca Coleta da Conceição (Dona Francisca de Seu Manoel).

**Art. 2º.** Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo, devendo as bandeiras serem postas a meio mastro em demonstração ao sentimento de luto que passa todo o município nesse difícil momento.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 02 de novembro de 2024.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita do Município de Uiraúna

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**8A0FC6D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 30/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva desta Casa Legislativa, Thelma Yris Duarte Barbosa, 30 (trinta) dias de férias.
**Art. 2º** A concessão das férias terá início em 04/11/2024 e término no dia 04/12/2024.
**Art. 3º** Durante o gozo do período de férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, conforme dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 020/2011.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2024.

***FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**EC36D16F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo desta Casa Legislativa, Calixto Fernandes Lopes Neto, 30 (trinta) dias de férias.
**Art. 2º** A concessão das férias terá início em 01/11/2024 e término no dia 30/11/2024.
**Art. 3º** Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração, conforme dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 020/2011.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2024.

***FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**B964A240

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO**

Servidora: Antônia Cleoneide Macena do Nascimento
Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Secretaria de Educação (cedida ao TRE-PB)
Data: 24/10/2024

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Antônia Cleoneide Macena do Nascimento, datado de 24 de outubro de 2024, que alega a impossibilidade de exercício de suas funções por motivos de saúde, a autoridade competente procede à homologação do referido documento, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a administração pública.

Decisão:

1. O atestado médico, emitido pela Dra. Beatriz Arraes, CRM nº 10641, foi analisado e considera-se válido, atendendo às exigências legais.

2. A servidora deverá ser afastada de suas atividades por um período de 10 dias, a contar da data do atestado, devendo retornar ao trabalho em 04 de novembro de 2024.

3. A presente homologação será registrada no processo da servidora e comunicada ao setor responsável pelo controle de pessoal.

Publique-se.
Cumpra-se.

***WENYA SARMENTO SOBRINHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**24A5BF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATO Nº 06/2024**
**Fundamento Legal**
Constituição Federal, Art. 37, inciso IX;
Lei Municipal nº 844/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, localizada na Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.721858/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado residente na Rua Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante denominado

CONTRATANTE e do outro lado, o Sra. Maria Avaneide Vieira da Silva, CPF nº 674.268.404-68, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 390, Uiraúna/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com o art. 37, IX da CRFB/88, bem como a Lei Municipal nº844/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O(A) CONTRATANTE, na conformidade do disposto na legislação vigente, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades do cargo de **Assistente Administrativo**, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Uiraúna.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), como retribuição pelos serviços prestados, remuneração no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante folha de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** – Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO(A), além do que estabelecer a lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente contrato vigorará de **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024,** podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

**CLÁUSULA NONA** – Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB e pelo o(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) Testemunhas que também o assinam.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 01 de novembro de 2024.

***FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA***
Presidente

***MARIA AVANEIDE VIEIRA DA SILVA***
Contratado(a)

Testemunhas:

1)
CPF:

2)
CPF:

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**873657BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0212/2024/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **ANTONIO GOMES NETO** Portador do CPF nº ***.945.744 -** e RG nº *** 1616 SSDSPB, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2024.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**061796C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0213/2024/PMU-GP**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de licença Prêmio a servidora efetiva: **MARIA JULIANA VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula 849, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 04 de novembro de 2024 e término em 03 de fevereiro de 2025;

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2024.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**B483891D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.127/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20200** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **2004** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | 04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **10.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **10.000,00** |
| **20500** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | |
| **2013** | **MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA** | |
| | 26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2013 ) R$** | **50.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20500 ) R$** | **50.000,00** |
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **2021** | **MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO** | |
| | 12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2021 ) R$** | **100.000,00** |
| **2023** | **MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| | 12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 70.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2023 ) R$** | **70.000,00** |
| **2082** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| | 12.361.2011.2082.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 55.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2082 ) R$** | **55.000,00** |
| **2086** | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE** | |
| | 12.364.2024.2086.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2086 ) R$** | **25.000,00** |
| **2094** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| | 12.122.2028.2094.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2094 ) R$** | **40.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **290.000,00** |
| **20700** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)** | |
| **2034** | **MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE** | |
| | 10.301.2004.2034.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2034 ) R$** | **40.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **40.000,00** |
| **20900** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** | |
| **2064** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA** | |
| | 15.452.1002.2064.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2064 ) R$** | **15.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20900 ) R$** | **15.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **405.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20200** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **2003** | **CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA** | |
| | 04.122.1002.2003.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 15.400,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2003 ) R$** | **15.400,00** |
| **2004** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | 04.122.1002.2004.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 10.300,00 |
| | 04.122.1002.2004.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 46.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **56.300,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **71.700,00** |
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **1141** | **CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES** | |
| | 12.361.2011.1141.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES | 166.900,00 |
| | 12.361.2011.1141.4490520000.550 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1141 ) R$** | **206.900,00** |
| **2108** | **MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** | |
| | 13.392.2008.2108.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 56.400,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2108 ) R$** | **56.400,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **263.300,00** |
| **20900** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** | |
| **1065** | **CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG** | |
| | 17.512.2022.1065.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES | 70.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1065 ) R$** | **70.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20900 ) R$** | **70.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **405.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**DD5F8000